

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE LAGOA SANTA – COMCEPH

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, em primeira convocação, reuniram-se por teleconferência, às dezesseis horas e trinta minutos, os seguintes membros do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa (COMCEPH): Sra. Rosângela Albano Silva (Titular - Poder Público), Sr. Cleito Pinto Ribeiro (Titular – Poder Público), Sr. Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Titular - Poder Público); Sr. Luiz Fernando Avelar Costa (Titular – Poder Público); Sra. Nanci Batista Alves (Titular – Sociedade Civil); Sr. Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Titular – Sociedade Civil); da Secretária Executiva, Sra. Isadora Senra Prado. Com quórum correspondente a mais da metade dos conselheiros, conforme o §1º do art. 19 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico de Lagoa Santa. Esta reunião foi convocada por e-mail e **a pauta da reunião consistiu-se em: projeto de estruturação do moinho da Fazenda do Saco.** A Sra. Rosângela abriu a reunião, apresentou a pauta e, em seguida, passou a palavra para o Sr. Arnaldo fazer a apresentação do projeto de estruturação do Moinho da Fazenda do Saco. O Sr. Arnaldo inicialmente explicou que houve uma notificação judicial referente ao Moinho da Fazenda do Saco, processo esse que está em andamento desde 2017, em que a Prefeitura fez alguns trabalhos em relação a esse, mas que agora se depara com uma questão sensível, isto é, a estruturação do moinho passa por uma necessidade de um restauro completo do moinho. Informou que o Moinho está em área privada e foi tombado pelo Município e que o Município tem como interesse na preservação do patrimônio histórico prezar pela legalidade das suas ações. Então, a decisão de dois de julho de 2017 determinava que o Município fizesse um projeto de estruturação do moinho da Fazenda do Saco que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura no prazo máximo de 15 dias sob pena de multa diária de mil reais. Diante disso, houveram várias alegações feitas pela Prefeitura no processo e foi realizado o escoramento. Explicou também que o Município tem uma ata de contrato com a mesma empresa que fez os projetos de restauro das capelas e foi solicitada a essa um orçamento para elaboração de projeto de estruturação do moinho, contudo os técnicos da prefeitura consideraram que o valor apresentado era muito elevado, visto estar em torno de sessenta mil reais apenas o projeto. Diante disso, os técnicos não autorizaram a contratação. Ademais, o projeto preveria um desmonte e remontagem do

moinho, o que implicaria na construção de uma réplica do moinho e não o seu restauro. O Sr. Arnaldo prosseguiu apresentando a última decisão judicial que determinou “a intimação do Município para o cumprimento da obrigação, no prazo de quinze dias, sob pena de multa diária de R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), limitada à quantia de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)”. Perante essa decisão, os engenheiros da Diretoria de Obras estiveram novamente no local e fizeram o projeto da estruturação. Os engenheiros explicaram que toda a parte que estava como escoramento do moinho já trabalha como estruturação. Então, o que caberia agora seria o restauro, entretanto muitos arquitetos que estiveram no local disseram que seria complicado e o que seria possível seria a reconstrução do moinho ou a construção de uma réplica desse. Dessa forma, será apresentado, junto ao projeto de escoramento, um relatório informando que hoje o moinho para ser restaurado dependeria na verdade de desmanchar o atual moinho e construir no lugar uma réplica dele. Em seguida, o Sr. Arnaldo apresentou o projeto de escoramento do Moinho para que esse possa ser remetido ao judiciário, informando que o moinho está estabilizado, que está estruturado e que não cabe a intervenção de estruturação, e que o que seria possível seria reconstruí-lo com as peças ainda aproveitáveis ou mantê-lo estruturado como está hoje. Mas, para fazer essa reconstrução é preciso uma decisão judicial determinando e autorizando isso. O Sr. Cleito perguntou se o proprietário não teria condições de arcar com a estruturação. O Sr. Arnaldo respondeu que não e que também não tem demonstrado interesse. O Sr. Cleito perguntou também se há alguma previsão no projeto de restauro que o local venha a ser aberto à visitação pela população. O Sr. Arnaldo disse que por ser uma propriedade privada isso teria que ser demonstrado pelo proprietário e nos autos em nenhum momento ele demonstra essa abertura para que o moinho tivesse essa visitação, que fosse aberto ao público. Terminada a apresentação, o projeto de escoramento foi posto em votação. O projeto foi aprovado por todos os conselheiros presentes. O Sr. Arnaldo aproveitou para convidar todos a participarem, amanhã, na Gruta da Lapinha de uma agenda extensa de atividades da abertura da temporada de esportes do Carste, com escalada, caminhada, rapel. Quem está promovendo é a ACEC, que tem o apoio da Prefeitura e do Parque Estadual do Sumidouro. Convidou todos também a participarem do Cultura na Praça, na Praça Dr. Lund, no sábado, com o espetáculo Palco Itália. O Sr. Cleito também aproveitou para convidar todos a participarem do V Simpósio de Arqueologia do Carste de Lagoa Santa, que começará na segunda-feira. O Sr. Arnaldo complementou dizendo que a programação está disponível no site da Prefeitura. Esgotados os

assuntos em pauta, a Sra. Isadora encerrou a reunião. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente ata que vai assinada por mim, Isadora Senra Prado, que a redigiu e lavrou e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião. **Assinaturas:** Rosângela Albano

Silva (Presidenta)_____;

Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti (Conselheiro) _____;

Cleito Pinto Ribeiro (Conselheiro)_____;

Luiz Fernando Avelar Costa (Conselheiro)_____;

Nanci Alves (Conselheira) _____;

Stefano Rodrigues de Pinho Tavares (Conselheiro) _____;

Isadora Senra Prado (Secretária Executiva)_____.